Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 524 DE 02/02/82

" Concede ajuda de transportes para as Professoras Municipais Rurais, e contem outras providências.".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, - por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a condeder as Professoras Municipais Rurais, uma ajuda de transportes até 20% (vinte por cento) do - salário que élas tem direito.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente - como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de fevereiro de - 1.982.

José Pinto de Mancilha

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho
Secretário Municipal